

02/09/2023

GERENCIADOR  
**CAIXA** empresas



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202307121300b3eefde6821  
**Situação:** EFETIVADA    **Data e Hora:** 12/07/2023 às 10:07:36  
**Valor Original:** R\$ 800,00    **Valor Atualizado:** R\$ 800,00

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG - ACB  
**CNPJ:** 10626829000158  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** Raquel Luiza Bragança  
**CPF:** XXX.177.866-XX  
**Instituição:** NU PAGAMENTOS S.A.  
**Chave Pix:** +5531994537561

**Código da operação:** 19144139416  
**Chave de segurança:** T305G5L2GQYYGRLY

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

**Chave de Acesso da NFS-e**

311860122477889830001360000000000000323096062239265

**Número da NFS-e**

3

**Competência da NFS-e**

01/06/2023

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

04/09/2023 20:28:23

**Número da DPS**

3

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

04/09/2023 20:28:23



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

47.788.983/0001-36

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604

**E-mail**

-

**Endereço**

AMAPA, 424

**Município**

Contagem - MG

**CEP**

32240-010

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

10.626.829/0001-58

**Inscrição Municipal**

72068977

**Telefone**

(31) 2567-4343

**Nome / Nome Empresarial**

ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG - ACB

**E-mail**

associacaocuidarbem@gmail.com

**Endereço**

R BENEDITO FERRARI, 74

**Município**

Contagem - MG

**CEP**

32230-480

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Contagem - MG

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA RELACIONADO AO PROJETO DE ATIVIDADE FISICA , NO TERMO DO FOMENTO 023/2023 REFERENTE AO MES DE JUNHO

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Contagem - MG

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 800,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 800,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 800,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NFS-e Subst: 3118601224778898300013600000000000223092932160253



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604**  
**CNPJ: 47.788.983/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:32:28 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **97CF.1396.7269.7CD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.788.983/0001-36  
Certidão nº: 9181542/2023  
Expedição: 02/03/2023, às 19:39:28  
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.788.983/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/09/2023

NOME: RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604

CNPJ/CPF: 47.788.983/0001-36

LOGRADOURO: RUA AMAPA

NÚMERO: 424

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMAZONAS

CEP: 32240010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000657657054



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Subsecretaria de Receita Municipal**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** RAQUEL LUIZA BRAGANCA 93317786604

**CPF/CNPJ nº:** 47.788.983/0001-36

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 436933  
Data de emissão .....: 05/05/2023  
Data de validade .....: 03/08/2023  
Controle de autenticidade: 245007872245007

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.788.983/0001-36  
**Razão Social:** RAQUEL LUIZA BRAGANCA  
**Endereço:** R AMAPA 424 / AMAZONAS / CONTAGEM / MG / 32240-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2023 a 20/07/2023

**Certificação Número:** 2023062103314018702162

Informação obtida em 04/07/2023 16:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

TERMO DE FOMENTO 007/2022

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM

Coordenador: VIVIANE DA SILVA ABRUCU

Oficineiro: Raquel Luiza Bragança

Atividade: FÍSICA

Período: Junho 2023

### ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Atividade física para o grupo da 3ª idade ajuda na execução de suas atividades de vida diária melhorando a qualidade de vida, prevenindo contra doenças cardiovasculares, diabetes. Com atividade física ajuda ao corpo produzir endorfinas, que combatem a tristeza, depressão, elevando o sentimento de bem estar e auto-estima.

utilizamos alguns materiais?

- Bola
- cadeira





SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

TERMO DE FOMENTO 007/2022

• colchonete, bastões faixa elastica, bola de Ténis:

Início as aulas com alongamento de membros superiores e inferiores para todo o grupo sendo 30' segundos para cada movimento com descanso

Realiza:

- Elevação de braço
- Elevação de braço com bastão
- Rotação de Pescoço
- Inclinação de cabeça
- Alongamento de Perna  
(Frontal, Lateral e Posterior)
- Flexão extensão de joelho
- Apertar a bola entre as pernas
- Ponte de quadril
- Sentar e levantar da cadeira

Utilizamos música e inserimos os exercícios no contexto da música.

Ambas as turmas realizam os exercícios em três séries de 30' segundos.

Durante as aulas eles vão interagindo uns com outros melhorando a comunicação com si próprios e com os outros.

Fazem amigos.


### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atividade Física só traz benefícios

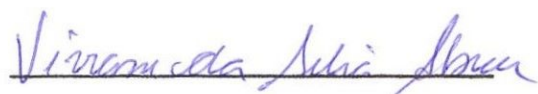
- Melhora a qualidade de vida
- melhora a flexibilidade
- Diminui o risco de queda

Melhora o aspecto social psicológico e cultural

Contagem, 31 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_

Assinatura do oficiheiro

  
\_\_\_\_\_

Assinatura do coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM

CNPJ:10.626.829/0001-58

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: PROJETO VIVER BEM

Nº do Termo de (✓) Fomento ou ( ) Colaboração:

Atividade: GINÁSTICA/POLO SANTA MARIA

Profissional Responsável (Professor / Oficineiro): *Raquel Bragança*

Horário das atividades: 07:00 ÀS 08:00

Coordenador da atividade:

Mês: JUNHO

Ano: 2023

Relação de beneficiários inscritos

Nome dos presentes		Relação de beneficiários inscritos																														
		Dia do mês																														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Dia da Semana		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Adriana Aparecida Amaral	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Ana Lúcia Terles	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Alzemir Vieira	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Cecília de Fátima Figueiredo	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Cinthya Rogéria Diana	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Cleusa Maria	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Denis Rosa Teixeira Esquário	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Dirlene Alves Andrade M.	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Eliana da Silva Mourou	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Eliane Cristina Silva Santos	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
Ezir Aparecida	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	

TOTAL DE ATENDIMENTO

04  
05  
06  
06  
06  
01  
06  
08  
08  
01  
09  
05  
08







## CURRICULO ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

### RAQUEL LUIZA BRAGANÇA

**Endereço:** Rua Amapa, Nº 424,  
**Bairro:** Amazonas,  
Contagem/MG  
**CPF:** 44477.889.830-36  
**Tel.(31) 98523-3054**  
**e-mail:** [raquelfisio25@gmail.com](mailto:raquelfisio25@gmail.com)

#### Formação Acadêmica:

- ✓ Ensino Superior em Fisioterapia

#### Experiências Profissionais:

**Empresa:** ACADEMIA SSG  
**Cargo:** INSTRUTORA GINASTICA  
**Período:** 02/08/2022 á 05/09/2022

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO BOA VIAGEM  
**Cargo:** INSTRUTOR DE GINASTICA  
**Período:** 15/10/2022 à 30/11/2022

Salario Pretendido

**VALOR TOTAL (RS): 800,00**

**CARGO PRETENDIDO**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

---

Raquel Luiza Bragança

## CURRICULO ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

### MARCOS AURELIO RODRIGUES

Endereço: Rua Rio Paranaguá, Nº

452, Bairro: Riacho das Pedras.

Contagem/MG

CPF: 417.773.001-47

Tel.(31) 9999-2570

e-mail: [feedbackempresarial@gmail.com](mailto:feedbackempresarial@gmail.com)

#### Formação Acadêmica:

- ✓ Ensino Superior em Educação Física

#### Experiências Profissionais:

**Empresa: ACADEMIA Pratique Undiade Contagem**

**Cargo: INSTRUTORA GINASTICA**

**Período: 02/09/2022 à 05/10/2022**

**Empresa: ACADEMIA PONTO CERTO**

**Cargo: INSTRUTOR DE GINASTICA**

**Período: 15/10/2022 à 30/11/2022**

#### CARGO PRETENDIDO

INSTRUTOR DE GINASTICA

Salario Pretendido

**VALOR TOTAL (R\$): 1.500,00**



## CURRICULO ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

### LETICIA SOUZA

Endereço: Rua Beta , Nº 150

Bairro: Jard. Industrial,

Contagem/MG

CPF: 390.911.806-60

Tel.(31) 99248-6734

e-mail: [la23@gmail.com](mailto:la23@gmail.com)

Formação Acadêmica:

✓ Ensino Medio

ExperiênciasProfissionais:

**Empresa: APAI**

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Período: 02/08/2022 á 05/09/2022**

**Empresa: ASSOCIAÇÃO DO SERVIDOR DE CONTAGEM**

**Cargo: INSTRUTOR DE HIDROGINASTICA**

**Período: 15/10/2022 á 30/11/2022**

Cargo Desejado

**Instrutor de GINASTICA**

Salario Pretendido

**VALOR TOTAL (RS): 1.500,00**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

TERMO DE FOEMNTO 023/2023

### **CONTRATANTE:**

ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM ACB, CNPJ nº: 10.626.829/0001-58, E-mail associacaocuidarbem43@gmail.com, com sede na rua Benedito Ferrari, 74, industrial, CEP nº 32.230-480, Contagem - MG. Neste ato representada por: Edmilson Barbosa Pacheco, na qualidade de Presidente, CPF nº 068.911.806-60, Documento RG. 12.276.263, com domicilio na Rua Unai, 270, Bairro Industrial .

### **CONTRATADO:**

Raquel luiz Bragança, Brasileiro, solteiro, portador do CNPJ: 47.788.983/0001-36, com endereço Rua Amapa, 424 – Bairro Amazonas, Contagem, CEP: 32240-010..

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: atividade física

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

Este contrato tem prazo de: 12 meses, com início em 22/05/2023.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

### **CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO**

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO o seguinte valor: R\$ 800,00 ( Oitocentos reais ).

§ 2º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

§ 3º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10\_% (10 por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

§ 4º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em depósito ou cheque, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

§ 2º. A cada mês será iniciado um novo ciclo, zerando assim a contagem de horas.

§ 3º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

§ 4º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de \_\_% (\_\_ por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
- IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO**

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

§ 4º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução, pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO**


O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20 % ( 20 por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.


#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

**Contagem 22 de Maio de 2023.**

  
Assinatura do coordenador

  
Raquel Luiz Bragança